

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA

ANA ISABEL DE SOUSA SANTOS

**ESTUDO DA REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL DO LICENCIADO EM
BIBLIOTECONOMIA**

Rio de Janeiro

2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA

ANA ISABEL DE SOUSA SANTOS

**ESTUDO DA REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL DO LICENCIADO EM
BIBLIOTECONOMIA**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Escola de Biblioteconomia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro como pré-requisito para a obtenção do grau de Licenciatura em Biblioteconomia.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda

Rio de Janeiro
2018

S237 Santos, Ana Isabel de Sousa

Estudo da regulamentação profissional do licenciado em Biblioteconomia/ Ana

Isabel de Sousa Santos; orientador Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda.

Rio de Janeiro, 2018.

Monografia (Graduação em Biblioteconomia) – Universidade Federal do Estado

do Rio de Janeiro, Centro de Ciências Humanas e Sociais.

53 f.

Inclui Bibliografia

1. Licenciatura em Biblioteconomia. 2. Regulamentação profissional 3. Diretrizes curriculares Nacionais 4. Classificação Brasileira de ocupações.

I. Miranda, Marcos Luiz Cavalcanti de II. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. III. Título.

ANA ISABEL DE SOUSA SANTOS

**ESTUDO DA REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL DO LICENCIADO EM
BIBLIOTECONOMIA**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado à Escola de Biblioteconomia
da Universidade Federal do Estado do Rio
de Janeiro como pré-requisito para a
obtenção do grau de Licenciatura em
Biblioteconomia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2018.

Banca Examinadora

Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda (orientador)

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof^a Dr^a Lidiane dos Santos Carvalho

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof^a Me Dayanne da Silva Prudêncio

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Dedico este trabalho à Licenciatura em Biblioteconomia.

AGRADECIMENTOS

É muito difícil colocar em palavras a gratidão que eu sinto por todos aqueles que me ajudaram nesta caminhada. A licenciatura em Biblioteconomia me trouxe coisas maravilhosas: amigos maravilhosos, professores sensacionais e muito aprendizado.

Agradeço a Deus por sempre me dar forças quando cansada de um dia longo de trabalho e faculdade, pensava em desistir e por todo o cuidado ao longo desses anos.

Ao meu orientador Marcos Miranda, muito obrigada por nesses anos sempre exaltar a licenciatura e sempre me dar apoio, dicas, levar esse curso ao meu coração e ser essa pessoa extremamente maravilhosa e paciente.

Agradeço aos meus avós Reinaldo e Minervina, por sempre me darem forças por ligação ou presencialmente, palavras de conforto e orações. Sem o incentivo de vocês para ler desde pequena e o gosto por livros e estudos eu não estaria aqui.

À minha mãe e irmão e aos familiares por esta longa caminhada que juntos percorremos.

Aos amigos, eu não sei como agradecer pela presença de vocês, por toda ajuda, incentivo, apoio, discussões, risos, festas, vocês tornaram esses anos mais leves. Agradeço de coração a Isabella Lima e a Janaina Polonini por sempre lutarem comigo pela licenciatura, embarcarem nas minhas ideias, me darem conselhos e puxões de orelhas. Amo muito vocês e quero levar sempre vocês no meu coração e nas viagens!

A todos meus biblioamigos Maria Clara, Andreza Reis, Alexandre, Raíssa, Bianca Jantalia, Júnior, Victor Felicio (te adoro cara, esse trabalho não teria sido o mesmo sem você!), Paolo Nicola, Fernanda Precioso, Débora Aleixo e a todos os integrantes da Atlética que eu amo de coração.

Queria dar um agradecimento especial a minha terapeuta a Anne Marie, acredito que sem ela eu não teria escrito isso tudo, eu já estava desesperada quase dizendo desisto e ela me fez analisar cada ponto se valia a pena ou não. E valeu muito a pena, foi difícil, mas consegui obrigada!

Aos meus amigos Grisha e Antonis por sempre me incentivarem e me tranquilizarem quando eu achava que não iria conseguir e mesmo estando longe vocês se preocupavam e me faziam rir quando às vezes eu só queria chorar.

Ao Abdullah por se tornar uma presença constante nestes últimos seis meses e sempre ser meu ouvinte favorito, cuidar de mim, incentivar, cantar (ele cantando é muito engraçado rs) e me ajudar no meu parco e péssimo inglês. Adoro você!

As professoras Simone Alencar, Jaqueline Barradas, Daniela Spudeit, por se tornarem acima de tudo meus referenciais e que eu considero muito amigas. Obrigada pela paciência, carinho, cuidados e também incentivos.

Agradeço a professora Dayanne por topar participar da minha banca, sempre me motivou, debateu assuntos da licenciatura e é super carinhosa com os alunos, me inspiro muito em vocês.

Tenho muita felicidade em poder agradecer a todos os outros professores que fizeram parte da minha graduação, em especial aos professores Eduardo Alentejo, Simone Weitzel, Simone Paiva, Vinicius Tolentino, Laffayette Alvares, Stefanie Freire e Tatiana Almeida, cada um teve seu papel especial na minha vida estes anos. Que levemos sempre a Biblioteconomia adiante.

Aos meus amigos da Licenciatura, esse trabalho é para nós, que lutamos, discutimos e não desistimos. Fico feliz em saber que os que continuam na licenciatura, a tornarão cada vez mais forte e são pessoas que quero sempre ter o contato e sei que serão brilhantes professores.

As bibliotecárias maravilhosas da Biblioteca N.S. da Paz, Gilda Maria, Ana Luiza, Lucia, Maria Helena e todas as outras, vocês me ensinaram milhares de coisas e eu me espelho em vocês, que mesmo aposentadas trabalham voluntariamente e todo o profissionalismo e amizade. Obrigada pelas terças maravilhosas e prometo pensar sobre o bacharelado.

Ao ENEBD e SIEB que quase me enlouqueceram, mas que trouxe vários ensinamentos que eu levarei para vida. A todos os professores (em especial a Andréia e a Vanessa, vocês são muito maravilhosas!), alunos, diretoras e coordenadoras do CEJA Copacabana, que me receberam para meus últimos estágios e que decide permanecer como voluntária, ajudando na sala de leitura e oferecendo oficinas, foram extraordinárias as experiências, me fez amar cada vez mais a licenciatura.

Ao curso de Conservação e Restauração de Papel que eu sempre quis fazer e a turma maravilhosa sob o comando do prof. Elias.

E por fim, agradeço as experiências que esse ano me trouxe até aqui, sem estas todas experiencias nada teria valido a pena.

“Depois que cansei de procurar
Aprendi a encontrar.
Depois que um vento me opôs resistência
Velejo com todos os ventos.”
Friedrich Nietzsche

RESUMO

Investiga e verifica a necessidade da regularização do profissional licenciado para que o Estado e a sociedade conheçam sua existência e reconheça sua significância social. Como método, emprega a pesquisa exploratória, apontando elementos para a construção de estratégias e ações para a regulamentação do licenciado em Biblioteconomia. Como objetivo específico, também define suas competências e habilidades. Apresenta as Leis de Diretrizes e Bases da Educação brasileira e suas respectivas atualizações, sua história e construção acerca da formação de professores para o nível profissionalizante. Identifica as Diretrizes Curriculares Nacionais e seu antepassado o Currículo Mínimo para análise dos cursos que já tenham a licenciatura em sua composição e regulação para a possibilidade de criação de Diretrizes Curriculares para a Licenciatura em Biblioteconomia. Realiza à busca da formação estrutural das profissões representadas na Classificação Brasileira de Ocupações e uma possível estrutura para a inclusão do licenciado em Biblioteconomia na mesma. Investiga e analisa as estruturas legais da construção dos Conselhos Profissionais averiguando cada Conselho Federal que abranja o profissional licenciado e as estratégias realizadas por estes para o registro deste profissional. Indica os meios legais para a regulamentação profissional do Licenciado em Biblioteconomia e os encaminhamentos a serem realizados.

Palavras-chave: Licenciatura em Biblioteconomia. Regulamentação Profissional. Diretrizes Curriculares Nacionais. Classificação Brasileira de Ocupações. Conselho Federal de Biblioteconomia.

ABSTRACT

This work investigates and verified the need for regularization of licensees so that the State and society get acquainted with the existence and recognize their social significance. As a methodology, it employs exploratory research, pointing out elements for development of strategies and actions for regulation of the licentiate in Library Science. As a specific goal, defines their skills and abilities as well. The work also presents the Law of Basic Guidelines for Education and its updates, historical background and foundations about teacher's formation for professional level studies. It identifies National Curricular Guidelines and their former regulation, Minimum Curriculum for analyzing courses that already have Teaching degree in its composition and regulation for the possibility of creating Curricular Guidelines for Library Science degree. It performs search of structural formation of professions represented on Brazilian Occupation Classification and a possible structure for inclusion of Librarianship degree holder on it. It also researches and analyzes legal structures of building Professional Councils screening each Federal Council, which encompass licensees and their strategies for registering licensees. It indicates legal measures for professional regularization of Librarianship degree holders and further steps to address.

Keywords: Library Science. Professional regulation. National Curricular Guidelines. Brazilian Occupation Classification. Library Science Federal Board.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Etapas

Quadro 2 - Etapas do Levantamento de Dados

Quadro 3 - Relação das Disciplinas Obrigatórias e Optativas

Quadro 4 - Análise dos cursos com Diretrizes Curriculares Nacionais

Quadro 5 – Conselhos Profissionais Federais

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEBD	Associação Brasileira de Ensino de Biblioteconomia e Documentação
ABECIN	Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação
ANPUH	Associação Nacional dos Professores Universitários de História
BRAPCI	Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação
BDTD	Biblioteca Digital de Teses e Dissertações
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CFB	Conselho Federal de Biblioteconomia
CBO	Classificação Brasileira de Ocupações
CNE	Conselho Nacional de Educação
DCN	Diretrizes Curriculares Nacionais
GT	Grupo de Trabalho
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
MTPS	Ministério do Trabalho e Previdência Social
PNE	Plano Nacional de Educação
UERJ	Universidade Estadual do Rio de Janeiro
UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	17
3 REFERENCIAIS TEÓRICOS	19
3.1 Licenciatura em Biblioteconomia.....	19
3.2 Bacharel em Biblioteconomia.....	20
4 LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL.....	22
5 FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	24
6 CURRÍCULO MÍNIMO	27
7 DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO	30
8 CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES.....	38
9 CONSELHOS PROFISSIONAIS	40
10 PASSO A PASSO PARA A REGULAMENTAÇÃO DA LICENCIATURA EM BIBLIOTECONOMIA	44
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
REFERÊNCIAS	49

1 INTRODUÇÃO

A Biblioteconomia nas últimas décadas tem se atualizado e se reformulando para atender as necessidades informacionais da nova realidade de nossa sociedade. A área vem sofrendo atualizações tanto curriculares, quanto profissionais, onde o bibliotecário deixa de ser apenas o profissional erudito, e que faz a guarda de livros, para o profissional da informação e que trabalha em diversos locais fora a biblioteca.

Segundo Triches e Palleta (2017) devido ao grande desenvolvimento na área da Tecnologia da Informação e Comunicação e as mudanças ocorridas estão fazendo o profissional bibliotecário ter mais opções de emprego e também novas competências profissionais, deixando apenas de lidar com a biblioteca.

Além destes novos caminhos a serem trilhados pelos bibliotecários, segundo o Guia do Estudante (2010), com a Lei 1.244/2010 (que obriga escolas públicas e privadas a terem bibliotecas) existiam em 2017, 200 mil escolas de educação básica e 21,6 mil bibliotecários. Isso mostra que até 2020 o Brasil necessitará de mais de 178,4 mil bibliotecários para preencher estas vagas e os novos campos que se abrem com o desenvolvimento da área.

A criação do curso de Licenciatura em Biblioteconomia na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) em 2010 trouxe a questão da regularização dos profissionais de nível técnico e auxiliar, sabendo também do desenvolvimento da Lei 1244/2010 e a falta de bibliotecários.

Os egressos formados no curso ainda não são reconhecidos pelo Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB), pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e não há uma regulamentação do profissional.

Mas porque pensarmos em regularizar: Segundo a Associação Nacional dos Professores Universitários de História, ANPUH (2016) é analisado que a regulamentação fixa requisitos para o exercício profissional, precisar as competências e habilidades que se deve ter, além de dar estatuto legal, o Estado reconhecer a existência e dar identidade jurídica e pública a profissão.

Sendo assim, a regularização do licenciado faria com que o Estado e comunidade reconhecesse sua existência e obtendo direitos profissionais para a categoria.

A escolha do tema foi realizada após várias discussões dos alunos do curso de licenciatura em biblioteconomia acerca das atividades profissionais, a regularização da profissão e a participação do Conselho Federal de Biblioteconomia.

A primeira vez que o curso de licenciatura em Biblioteconomia foi implementado, na UNIRIO, foi em 1986 integrando o currículo do curso de bacharelado em biblioteconomia (resolução nº. 507, de 10 de dezembro de 1986) que se resultou da necessidade de capacitar auxiliares de biblioteca e estudos e pesquisas em termos de mercado de trabalho. (UNIRIO, 2009, p. 20). O curso tinha 840 horas sendo divididas em 16 disciplinas obrigatórias e 4 optativas.

Esse curso foi descontinuado em 1991 devido à falta de professores na área de educação. Após 18 anos sem funcionar o curso de Licenciatura em Biblioteconomia foi reestruturado em 2009, com um novo projeto pedagógico, com uma nova visão e atendendo a outro mercado (ANDRADE, 2016, p. 91).

O curso reestruturado em 2010 teve como principal ponto de formar profissionais que capacitam técnicos em Biblioteconomia, auxiliares, fariam a formação continuada e atualização de bibliotecários, além de outros campos de mercado.

Atualmente o curso com seu novo currículo possui 3.405 horas, sendo um curso noturno dividido em 2025 horas de disciplinas obrigatórias, 480 horas em disciplinas obrigatórias, 645 horas em estágio supervisionado, 225 horas de atividades complementares e 30 horas de trabalho de conclusão de curso.

Segundo o portal do Ministério da Educação (MEC), *Seja um Professor*, os cursos de licenciatura “habilitam o profissional a atuar como professor na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Médio” e os cursos de bacharelado “não habilitam o profissional a lecionar. São cursos superiores de graduação que dão o título de bacharel. Para atuar como docente, o bacharel precisa de curso de complementação pedagógica”.

Com isso há o impedimento do bacharel de atuar no ensino de nível médio e por isso, o curso de licenciatura é de vital importância na pesquisa, pois falaremos sobre a regularização profissional dele. Para Costa e Valente (2008, p. 3) “para se regulamentar uma profissão, importa considerar a prevalência do interesse público

sobre os de grupos ou de outros segmentos, criando, mais que direitos deveres sociais de proteção à coletividade”.

Por ser um tema pouco falado na comunidade, não há um consenso sobre como será feita a regularização desses profissionais e se há a possibilidade de de incorporação da categoria ao sistema - CFB.

Neste sentido, este trabalho tem como objetivo geral buscar subsídios legais para a regulamentação profissional do licenciado em Biblioteconomia. E como objetivos específicos:

- a) Analisar a primeira e a segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), além de suas atualizações acerca do ensino técnico profissionalizante, para dialogar com a Lei nº 4.084/1962 que rege a profissão do bibliotecário.
- b) Explicar as definições de Currículo Mínimo, existente antes de serem estabelecidas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), expondo quais foram os currículos mínimos da Biblioteconomia.
- c) Após a análise do Currículo Mínimo, apontar seu desenvolvimento para a criação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais. Neste analisaremos os cursos que contenham em suas diretrizes a licenciatura e evidenciar situações em que a licenciatura possa replicar de maneira que obtenha também suas próprias Diretrizes Curriculares.
- d) Caracterizar a Biblioteconomia de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), apresentando os níveis existentes na hierarquia e simular a entrada da licenciatura na CBO.

Compreender a necessidade do Conselho Federal Profissional e averiguar nos existentes o cenário dos que abrangem o profissional licenciado.

Por fim, sugerimos diretrizes para a regulamentação da licenciatura em Biblioteconomia nestes órgãos para que seja aplicada. Como resultados a pesquisa retornou o seguinte:

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa caracterizou-se como exploratória, quanto a forma de abordagem do problema quantitativa, considerando os dados quantificados e descritiva, pois o estudo teve como finalidade descrição das características da licenciatura e os determinados contextos históricos e legais para a regulamentação da profissão.

Para melhor visualização foi realizado um quadro que reúne as etapas durante o processo de todo

ETAPAS	
1	Elaboração e apresentação do projeto ao Orientador
2	Definição do escopo da pesquisa e bases de dados a serem pesquisadas
3	Levantamento de dados
4	Seleção de artigos e documentos
5	Análise dos documentos selecionados
6	Redação da pesquisa
7	Revisão por parte do orientador
8	Encaminhamento a banca examinadora e apresentação

Quadro 1- Etapas

Fonte: A Autora (2018).

Foi realizada a revisão bibliográfica sobre a licenciatura em Biblioteconomia, as leis que regulamentam o profissional bibliotecário, a evolução da LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais e seu antecessor o Currículo Mínimo, a CBO e os Conselhos Federais Profissionais.

As bases utilizadas nesta pesquisa foram as Bases de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI), Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD) e Google Acadêmico.

O levantamento de dados foi realizado em etapas: sobre a legislação vigente acerca da profissão do bibliotecário, as informações foram retiradas do site da Câmara dos Deputados e sobre curso de licenciatura em Biblioteconomia e sua criação, retirados do site da UNIRIO.

A segunda etapa do levantamento de dados compreende a observação das atualizações da Leis de Diretrizes e Bases da educação no Brasil já existentes, os dados foram coletados junto ao portal do MEC e realizados também a pesquisa nas bases escolhidas acima.

A terceira etapa da coleta de dados, envolve a observação das Diretrizes Curriculares Nacionais, retirada do portal do MEC, a trajetória das diretrizes do curso de Biblioteconomia, e o papel da Associação Brasileira de Ensino de Biblioteconomia e Documentação (ABEBD) nessa construção, além do levantamento bibliográfico de artigos científicos, legislações, livros, trabalhos de conclusão de curso, legislação, dissertações, teses e anais nas bases escolhidas.

Na quarta etapa foram utilizados os mesmos levantamentos bibliográficos da terceira etapa e estes foram utilizados para analisar a CBO, sua construção e as que já existem envolvendo a Biblioteconomia.

A última etapa sendo então acerca dos Conselhos Federais Profissionais existentes foi feito o levantamento de cada Conselho existente e suas respectivas legislações e se estas embarcam a licenciatura. Além de artigos, teses e dissertações que trate sobre os profissionais licenciados e como ocorreu a sua regulamentação.

Em resumo, pode se observar através do quadro os cinco objetos de pesquisa que foi elaborado o levantamento de dados

ETAPAS- LEVANTAMENTO DE DADOS	
1	Legislação sobre os bibliotecários e curso de licenciatura
2	Leis de Diretrizes e Bases da Educação no Brasil
3	Diretrizes Curriculares Nacionais e sua história
4	Classificação Brasileira de Ocupações
5	Conselhos Federais Profissionais

Quadro 2- Etapas do Levantamento de Dados

Fonte: A Autora (2018).

Para o tratamento dos dados coletados foi elaborado tabelas para melhor entendimento e estruturação da pesquisa, através da análise quantitativa do levantamento das informações.

3 REFERENCIAIS TEÓRICOS

Nesta seção abordaremos os seguintes referenciais teóricos relacionados a pesquisa: a Licenciatura em Biblioteconomia e o Bacharel em Biblioteconomia.

3.1 Licenciatura em Biblioteconomia

Conforme já foi dito, o curso de licenciatura em biblioteconomia veio integrando o currículo do curso de bacharelado em biblioteconomia (a partir de 1986) o curso inicialmente tinha 840 horas sendo divididas em 16 disciplinas obrigatórias e 4 optativas (UNIRIO, 2009, p.19).

Disciplinas Obrigatórias	Disciplinas Optativas
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1o. Grau	Fundamentos da Arte Educação I
Fundamentos Biológicos da Educação	Fundamentos da Arte Educação II
Fundamentos Filosóficos da Educação I	Metodologia da Pesquisa em Educação
Prática de Ensino I	Orientação Educacional e Ocupacional
Prática de Ensino II	
Psicologia do Desenvolvimento	
Sociologia Educacional	
Didática Geral	
Estatística Aplicada à Educação	
Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau	
Fundamentos Filosóficos da Educação II	
Psicologia da Aprendizagem	
Currículos e Programas	
Medidas e Avaliação em Educação	
Metodologia do Ensino de 1º. e 2º. Graus	
Prática de Ensino III	

Quadro 3- Relação das Disciplinas Obrigatórias e Optativas
Fonte: A Autora (2017).

Esse curso foi descontinuado em 1991 devido à falta de professores na área de educação. Após 18 anos sem funcionar o curso de Licenciatura em Biblioteconomia foi reestruturado em 2009, com um novo projeto político pedagógico, com uma nova visão e atendendo a outro mercado (UNIRIO, 2009).

O curso reestruturado em 2010 teve como principal intenção de formar profissionais que capacitam técnicos em biblioteconomia, auxiliares, fariam a

formação continuada e atualização de bibliotecários, além de outros campos de mercado (UNIRIO, 2009).

Nessa nova dinâmica que se apresenta, o licenciado atua como um profissional com significativa relevância nas escolas, como um mediador entre os recursos da biblioteca e os docentes, auxiliando os profissionais, buscando sempre a promoção de uma aprendizagem diferenciada, marcada pela formação de pensadores autônomos e que compreendam a biblioteca e as unidades de informação como ambientes de aprendizagem contínua (ANDRADE, 2006, p.84).

Atualmente o curso com seu novo currículo e Projeto Político Pedagógico (UNIRIO, 2009) possui 3.405 horas, sendo um curso noturno dividido em 2025 horas de disciplinas obrigatórias, 480 horas em disciplinas obrigatórias, 645 horas em estágio supervisionado, 225 horas de atividades complementares e 30 horas de trabalho de conclusão de curso.

[...] os licenciados em Biblioteconomia, que além de atuarem com o ensino profissionalizante na formação de técnicos em Biblioteconomia, possuem a qualificação de um professor e a base das teorias Biblioteconômicas que sustentam o letramento informacional (WEITZEL; CALIL J; ACHILLES, 2015, p.223).

O campo de atuação para o licenciado em biblioteconomia, segundo o site da Escola de Biblioteconomia da UNIRIO, é o magistério e o desenvolvimento de atividades em instituições de diversos níveis, principalmente no âmbito da formação técnico-profissional.

Para falar sobre isso, precisaremos analisar as leis que regularizam o ensino através das Leis de Diretrizes e Bases.

3.2 Bacharel em Biblioteconomia

A regulamentação da profissão de Bibliotecário foi realizada em 1958 pelo Serviço Público Portaria nº 162 do MTPS – Ministério do Trabalho e Previdência Social Ministério sendo incluída como uma profissão liberal, através da Comissão Brasileira de Ocupações.

A regularização profissional é de extrema importância, pois ela assegura segundo Job e Oliveira (2006): “o exercício profissional de pessoas qualificadas e

habilitadas para tal, quanto para assegurar e defender os interesses da comunidade e dos cidadãos, que procuram atendimento especializado.”

Segundo Job e Oliveira (2006) a formação acadêmica do bibliotecário no Brasil data do início do século vinte, sendo feita apenas em 1962 a sua regulamentação e a criação o Conselho Federal de Biblioteconomia através da Lei 4.084 e em 1998 uma complementação a esta pela Lei 9.674.

Ao tratar do profissional a lei estabelece a reserva de mercado, vinculando o exercício profissional à devida habilitação legal para tanto, habilitação essa oriunda da cursos superiores de Biblioteconomia brasileiros devidamente reconhecidos ou ainda por instituições estrangeiras desde que com revalidação de diploma no Brasil. Nesse sentido, a lei houve ainda por bem resguardar direitos adquiridos anteriormente à sua promulgação.
(GUIMARÃES, 1996, p.3).

O artigo 6, da Lei 4.084/62 traz as seguintes atribuições dos Bacharéis em Biblioteconomia:

São atribuições dos Bacharéis em Biblioteconomia: a organização, direção e execução dos serviços técnicos de repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias e empresas particulares concernentes às matérias e atividades seguintes: o ensino de Biblioteconomia; a fiscalização de estabelecimentos de ensino de Biblioteconomia reconhecidos, equiparados ou em vias de equiparação; administração e direção de bibliotecas; a organização e direção dos serviços de documentação; a execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência.

A formação do bibliotecário iniciou-se em 1911 na Biblioteca Nacional, seguido pelo Mackenzie College em 1929. (RUSSO, 1966; CASTRO, 2000). Segundo Job e Oliveira (2006) até a década de 40 foram criados quarenta e dois cursos de Biblioteconomia no Brasil, e ao longo dos anos alguns foram desaparecendo e outros surgindo.

Com o estabelecimento dos Currículos Mínimos que será abordado detalhadamente nas próximas seções e a Diretrizes Curriculares Nacionais o ensino da Biblioteconomia atualmente manifesta certa liberdade para as escolas construírem seus currículos direcionados a atender as demandas regionais e o mercado de trabalho.

4 LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Neste capítulo iremos falar sobre a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e comparar sua evolução no âmbito específico do ensino técnico profissionalizante. A partir disso cotejar com a lei que regulamenta a profissão do bibliotecário a partir do ensino.

Após a Segunda Guerra Mundial e a redemocratização do Brasil, em 1945 e conseguinte aprovação da constituição em 1946, trouxe um grande bate a favor da escola pública, gratuita e universal.

De acordo com a Constituição de 1946, a educação é subordinada, sendo responsabilidade do poder público a formação e sistematização do conhecimento em todo o território nacional. Podemos compreender então, que a LDB é uma forma de regulamentação do sistema educacional no Brasil, sendo ele público ou particular e da educação básica ao ensino superior, ou seja, “a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) define e regulariza o sistema de educação brasileiro com base nos princípios presentes na Constituição” (LDB, 2014).”

Segundo Montalvão (2010) o debate acerca dessa legislação que viria a ser a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB durou 13 anos, sendo aprovada em 1961, causando alguns prejuízos, fortalecendo o ensino privado e limitando a extensão do ensino público.

Segundo Cerqueira (2009, p.2) em 1968 devido ao novo quadro político (golpe militar de 64) a LDB foi alterada para atender a ideologia do governo então vigente que reformou a estrutura do ensino superior. Para o ensino básico e médio as alterações feitas na lei 5.692/71 que alterou as denominações para 1º e 2º graus.

Durante os anos seguintes a lei foi modificada mais vezes por emendas e artigos e em 1996 substituída, após diversos seminários temáticos, debates, audiências públicas, pela então LDB 9.394/96.

É de grande importância nesta pesquisa analisamos as diferenças ocorridas entre a primeira LDB e suas alterações e segunda LDB até as suas atuais mudanças referente a formação de professores para o ensino técnico.

O ensino técnico é uma das atividades que podem ser praticadas pelo Licenciado em Biblioteconomia, além da capacitação de auxiliares e formação continuada para bacharéis e também para os próprios bacharéis.

A Licenciatura em Biblioteconomia é uma área que busca contribuir efetivamente para a sociedade, por meio do preparo de profissionais técnicos qualificados, além de colaborar para a formação continuada de bacharéis em Biblioteconomia, por meio de cursos e eventos que podem ser organizados e promovidos pelos professores de Biblioteconomia (ANDRADE, 2016, p.84).

Para Carvalho (1998) para entendermos e especificarmos este único ensino, devemos entender a ampla organização da educação escolar no Brasil, que se constitui de dois níveis: educação básica (com três etapas educação infantil, ensino fundamental, ensino médio) e ensino superior. Esses são os chamados níveis regulares, contudo a lei também contempla a educação de jovens e adultos, a educação profissional e a educação especial.

Iremos analisar nesta pesquisa o ensino profissionalizante e todo os seus detalhes de acordo com a LDB, que trarão luz para a formação dos licenciados em Biblioteconomia.

5 FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Antes de compararmos a Leis existentes sobre a formação de professores para o ensino profissionalizante, precisamos ter em mente o que é realmente o profissional da educação.

Utilizamos Freitas (1992) que nos apresenta a definição do profissional da educação: “aquele que foi preparado para desempenhar determinadas relações no interior da escola ou fora dela, onde o trato com o trabalho pedagógico ocupa posição de destaque, constituindo mesmo o núcleo central de sua formação”

Ao analisarmos a LDB DE 1961 e a de 1996 vemos as alterações importantes que foram feitas neste âmbito. A primeira LDB (Lei 4.024/61) traz em seu Art. 59 que a “formação de professores deverá ser feita nas faculdades de filosofia, ciências e letras e a de professores de disciplinas específicas de ensino médio técnico em cursos especiais de educação técnica”.

Logo na primeira LDB ela estabelece que apenas se não houver cursos especiais de educação técnica poderá o profissional liberal de curso superior correspondente ou técnicos diplomas na especialidade poderão ser aproveitados (Art. 118).

Em 1962 foi homologada a legislação que regulamenta e dispõe sobre o profissional bibliotecário, Lei 4.084, esta foi regulamentada através do Decreto N.56.725. Nesta lei é previsto através do Art. 8 que é atribuição do bibliotecário a atividade de ensino de disciplinas específicas de Biblioteconomia a lei através do Art. 10 da Lei 4.084 esclarece que

O provimento e exercício de cargos técnicos ou de magistério de Biblioteconomia, em qualquer de seus ramos, na forma especificada no artigo 5º, na administração pública federal, estadual ou municipal, autárquica, paraestatal, nas empresas sob intervenção governamental, nas concessionárias de serviços públicos, são privativos dos profissionais de que trata o artigo 3º (BRASIL, 1962)

Com a nova LDB de 1996, esta passa a estabelecer as diretrizes para educação profissional e volta a regulamentar o ensino de técnicos e tecnólogos. Nos artigos 61 a 67 da nova LDB há a sinalização das novas políticas para formação

de professores. Porém estes não especificam como deverá ser feita a formação do professor de nível técnico, como nos Art. 61:

[...] trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim” e no artigo 62 “a formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas (BRASIL, 1996).

No entanto, a LDB (9.394/96) ao tratar sobre Educação Básica ela exige a formação do professor em cursos de licenciatura plena. O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005/2014, já traz a abordagem a respeito da formação do professor. O PNE é o documento que traz as metas nos próximos 10 anos para a educação básica no Brasil (2014-2024). Em sua Meta 15 “Formação dos profissionais da educação/professores da educação básica com formação específica de nível superior (licenciatura na área de conhecimento em que atuam)” (BRASIL, 2014, p. 35) ela pretende:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (BRASIL, 2014).

A abordagem sobre a formação do professor de Educação Básica a partir da nova LDB (9.394/96) trouxe a garantia que a “formação docente, exceto para a educação superior, deve incluir prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas”.

Para podermos atender o PNE e estabelecermos uma ligação com a LDB o ensino da biblioteconomia deve ser realizado por um profissional de nível superior, obtido no curso de licenciatura em biblioteconomia.

Como a Lei N. 4.084, de 30 de junho de 1962, que regulariza a profissão do bibliotecário o Art. 6 item atribui ao ensino de Biblioteconomia ao bacharel, levanta certas questões. De acordo com a LDB e as PNE o ensino técnico deve ser realizado por um licenciado, porém o ensino na modalidade de Educação Profissional, para os chamados cursos livres, de acordo com a Lei nº. 9394/96, o

Decreto nº. 5.154/04 e a Deliberação CEE 14/97, podem ser realizadas por qualquer categoria profissional, pois não há vínculo nem reconhecimento pelo MEC e não é estabelecida nenhuma normativa para a formação do professor nessa modalidade.

6 CURRÍCULO MÍNIMO

Nesta seção abordaremos como a trajetória para criação da Diretriz Curricular Nacional da Licenciatura em Biblioteconomia, para isso, iremos abordar os conceitos e história de **Currículo Mínimo** e das **Diretrizes Curriculares Nacionais**.

Apesar do termo “bases” subentender currículo, a LDB por si só não estabelece princípios curriculares, a sua principal função é:

regulamentar a Constituição no que tange aos dispositivos sobre a Educação nela expressos e a ideia de regulamentação tem um significado preciso em termos das técnicas legislativas utilizadas pelos poderes políticos, que pouco tem a ver com as ideias vagas de definir e regularizar presentes na citação exemplificada. (Marchelli, 2014, p. 3)

O currículo mínimo é uma maneira do CFE de legislar sobre o ensino superior, onde ele estabelecendo as disciplinas e duração para cada modalidade de formação (estabelecido através do Parecer n°. 326 no ano de 1962).

Na primeira LDB temos a divisão de base curricular em três graus de ensino: primário (primeiro grau: jardins de infância ensino primário de 4 anos), médio (dois ciclos: ginasial com 4 anos e em seguida o colegial de três anos) e superior. Ela também traz os princípios curriculares da educação, como ciclo de disciplinas e práticas educativas obrigatórias e optativas.

Somente para o ensino superior vemos a aparição da expressão currículo mínimo na LDB de 1961, onde mostra que compete ao Conselho Federal de Educação:

indicar disciplinas obrigatórias para os sistemas de ensino médio (artigo 35, parágrafo 1º) e estabelecer a duração e o currículo mínimo dos cursos de ensino superior, conforme o disposto no artigo 70; (LDB 4.024/61).

O artigo 70 traz que a obtenção do diploma deve ser assegurada pelo currículo mínimo e a duração dos cursos que habilitam e asseguram os privilégios para o exercício da profissão liberal.

Na Biblioteconomia vemos a criação do primeiro currículo mínimo em 1962, com a criação do Parecer no. 326 datado de 16/11/1962 logo após a regulamentação do profissional bacharel em biblioteconomia pela Lei N. 4,084, de 30/06/1962. Neste primeiro currículo é estabelecido pelo Conselho Federal de Educação as seguintes matérias:

- História do Livro e das Bibliotecas;
- História da Literatura; História da Arte;
- Introdução aos Estudos Históricos e Sociais;
- Evolução do Pensamento Filosófico e Científico;
- Organização e Administração de Bibliotecas;
- Catalogação e Classificação; Documentação;
- Paleografia.

De acordo Souza (2012) a Associação Brasileira de Ensino de Biblioteconomia e Documentação já havia participado das organização curricular na década de 1990 e com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996, a saída do Currículo Mínimo para a entrada das Diretrizes Curriculares Nacionais a ABEBD motivou a SESU – Secretaria de Educação Superior do MEC a consultar a Associação e outras entidades profissionais ligadas a Biblioteconomia para discutir as DCNs para educação superior.

Quando teve início a implantação dos Projetos Pedagógicos com base nessa nova estratégia de organização do ensino superior no Brasil a ABEBD já entrara em inatividade. Assim, essa entidade e seu eventual esforço político em torno da construção das DCN de Biblioteconomia sofreram uma ruptura que se insere como parte do que se pretendeu avaliar neste estudo. (SOUZA, 2012, p. 20)

Através da publicação de uma nova resolução (Resolução N. 08/82) pelo CFE é fixado os mínimos de conteúdo e duração do curso de Biblioteconomia, a organização do currículo passa a ser dividida em três grupos através da Resolução CFE nº 8 de 29/10/1982:

a) *Matérias de Fundamentação Geral*

- Comunicação
- Aspectos Sociais, Políticos e Econômicos do Brasil Contemporâneo
- História da Cultura

b) *Matérias Instrumentais*

- Lógica
- Língua Portuguesa e Literatura da Língua Portuguesa
- Língua Estrangeira Moderna
- Métodos e Técnicas de Pesquisa

c) *Matérias de Formação Profissional*

- Informação Aplicada à Biblioteconomia
- Produção dos Registros do Conhecimento
- Formação e Desenvolvimento de Coleções
- Controle Bibliográfico dos Registros do Conhecimento
- Disseminação da Informação
- Administração de Bibliotecas

Souza (2012) afirma que a ABEBED exerceu contribuições para a configuração política e ideológica da DCN do Curso de graduação em Biblioteconomia que foram implantadas a partir de 2001. Em 2001 com a sua extinção, as suas lideranças políticas deram continuidade a ações similares com a Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (ABECIN).

7 DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO

Com a atualização da LDB em 1996, o currículo mínimo foi extinto, dando lugar aos Projetos Políticos Pedagógicos embasados pelas diretrizes curriculares, que foram criadas para garantir que a União, os Estados e Municípios estabeleçam “competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum” (LDB, Art.8, Inciso IV).

A LDB introduz o princípio da flexibilidade curricular, inserindo a ideia de diretrizes curriculares para compor as propostas curriculares dos cursos. Podemos perceber, portanto, que a LDB, por meio das diretrizes curriculares, propõe que os conteúdos curriculares dos cursos sejam organizados sob novas bases.

As diretrizes não representam somente o fim do currículo mínimo e sim uma preocupação em desenvolver um ensino mais adequado à modernização do país, com ênfase na formação e na capacitação para o trabalho, a LDB oferece novas perspectivas para as instituições de ensino superior, introduzindo a proposta da flexibilidade curricular que permite ao aluno utilizar os conteúdos curriculares, levando em conta os conhecimentos prévios adquiridos em sua experiência de vida. Em consonância com essa proposta insere a ideia de diretrizes curriculares que, diferentemente dos currículos mínimos, tem uma preocupação com elementos norteadores de natureza mais abrangente, podendo-se destacar: os diferentes graus de autonomia, flexibilidade curricular, possibilidade de oferecimento de ênfase temática no desenho dos cursos de graduação, sistema de avaliação institucional e de cursos e a autonomia na organização administrativa e financeira da instituição..

Para o ensino superior foi criado em 1995 a partir da Lei 9.131 o Conselho Nacional de Educação e este dispõe sobre as diretrizes curriculares para os cursos de graduação.

Através do Parecer CNE/CES nº 776/1997, aprovado em 3 de dezembro de 1997 traz que

a figura do currículo mínimo teve como objetivos iniciais, além de facilitar as transferências entre instituições diversas, garantir qualidade e uniformidade mínimas aos cursos que conduziam a um diploma profissional. A nova LDB, no entanto, em seu art. 48, pôs termo à vinculação entre diploma e exercício profissional, estatuidando

que os diplomas constituem-se em prova da formação recebida por seus titulares. Isto propicia toda uma nova compreensão da matéria. Além do mais, os currículos dos cursos superiores, formulados na vigência da legislação revogada pela Lei 9.394, de dezembro de 1996, em geral caracterizam-se por excessiva rigidez que advém, em grande parte, da fixação detalhada de mínimos curriculares e resultam na progressiva diminuição da margem de liberdade que foi concedida às instituições para organizarem suas atividades de ensino (PARECER, p.1)

O currículo mínimo acabava se tornando muito ineficaz por muitas vezes se dar aos interesses de corporações, causando um excesso de disciplinas obrigatórias e muitas vezes desnecessárias, além de não encorajar a inovação e a diversificação da formação.

Essa perspectiva levava a configurar os Cursos pela noção de Projeto Pedagógico, ou seja, cada Instituição de Ensino Superior (IES) tentaria olhar para seu entorno social e econômico e buscaria construir uma resposta que melhor atenderia à capacitação de pessoal, partindo de seu ambiente próximo, embora sem exclusão da perspectiva global. Com esse olhar, a melhor forma de se estruturar os Cursos se daria pela concepção de projetos e esses projetos seriam construídos a partir da norma governamental, isto é, uma resolução do CNE confirmada por portaria assinada pelo Ministro da Educação. Dessa forma, cada área de formação profissional contaria com as suas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN). (SOUZA, 2012, p.03).

As novas Diretrizes Curriculares para o ensino superior devem de acordo com o Parecer CNE/CES nº 776/1997:

- Contemplar elementos de fundamentação essencial em cada área do conhecimento, campo do saber ou profissão;
- Promover no estudante a capacidade de desenvolvimento intelectual e profissional autônomo e permanente.
- Reduzir a duração da formação no nível de graduação
- Promover formas de aprendizagem que contribuam para reduzir a evasão, como a organização dos cursos em sistemas de módulos.
- Induzir a implementação de programas de iniciação científica nos quais o aluno desenvolva sua criatividade e análise crítica.
- Incluir dimensões éticas e humanísticas, desenvolvendo no aluno atitudes e valores orientados para a cidadania.

Na Biblioteconomia, a diretriz curricular foi elaborada em 2001 (Parecer CNE/CES n.492, de 3 de abril de 2001), através dos esforços da ABEBD e ABECIN e os conteúdos de formação foram divididos em gerais e específicos ou profissionalizantes. As normas recomendam uma “perspectiva humanística na formulação dos conteúdos, conferindo-lhes um sentido social e cultural que ultrapasse os aspectos utilitários mais imediatos sugeridos por determinados itens” (CNE, 2001, p. 33).

Passa a vigorar então as áreas curriculares:

- Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação
- Organização e Tratamento da Informação;
- Recursos e Serviços de Informação;
- Gestão de Unidades de Informação;
- Tecnologia da Informação Pesquisa;

Em 2002 é estabelecido pelo Ministério da Educação, através da Resolução CNE/CES nº 19, de 13 de março de 2002 o parecer que orienta a formulação do projeto pedagógico dos cursos de Biblioteconomia.

Com a criação do curso de Licenciatura em Biblioteconomia em 2010, ainda não houve nenhuma diretriz estabelecida. Para isso vamos analisar as diretrizes que já tem a licenciatura inclusa ou abordam sobre o licenciado, ou a inclusão foi feita após a do bacharelado.

Para entendermos, precisamos conceituar o que são cada um dos termos, utilizaremos a abordagem elaborada para o Glossário de legislação da Universidade Federal de São Carlos:

Pareceres administrativos: são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinatória, negocial ou punitiva.

Resoluções: são atos administrativos normativos expedidos pelas altas autoridades do Executivo (mas não pelo Chefe do Executivo, que só deve expedir decretos) ou pelos presidentes de tribunais, órgãos legislativos e colegiados administrativos, para disciplinar

matéria de sua competência específica (UNIVERSIDADE DE SÃO CARLOS).

No quadro abaixo podemos analisar de acordo com o portal do MEC todos os cursos com Diretrizes Curriculares, foi analisada as Resoluções e Pareceres onde o licenciado é incluído ou não.

Na primeira coluna temos todos os cursos que têm Diretrizes Curriculares, e na segunda coluna é analisado se ele aborda o bacharel, e na terceira a licenciatura. Quando a licenciatura é abordada apenas em parecer há juntamente com o bacharel está separado e na licenciatura é colocado nos espaços. Quando há apenas menção nas resoluções sobre a licenciatura eles foram também colocados de forma que podemos analisar:

CURSO	LICENCIATURA	BACHAREL
Administração Pública		x
Administração Hoteleira		x
Administração Pública		x
Agronomia/Engenharia Agrônômica		x
Arquitetura e Urbanismo		x
Arquivologia	parecer	x
Artes Visuais	x	x
Biblioteconomia		x
Biomedicina	x	x
Ciências Aeronáuticas		parecer
Ciências Biológicas	x	x
Ciência da Computação		x
Ciências Contábeis		x
Ciências Econômicas		x
Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia	x	x
Cinema e Audiovisual	x	x
Computação		x
Computação (licenciatura)	x	
Comunicação Social		x
Dança	x	x
Design	x	x
Direito		x
Economia Doméstica	x	parecer
Educação Física	x	x
Enfermagem	x	x
Engenharia		x

Engenharia Agrícola		X
Engenharia de Computação	X	X
Engenharia de Pesca		X
Engenharia de Software		X
Engenharia Florestal		X
Estatística		X
Farmácia		X
Filosofia	X	X
Física	X	X
Fisioterapia		X
Fonoaudiologia		X
Formação de Docentes para a Educação Básica	X	
Geografia	X	X
Geologia/Engenharia Geológica		X
História	X	X
Jornalismo		X
Letras	X	
Matemática	X	X
Medicina		X
Medicina Veterinária		X
Meteorologia		X
Museologia		X
Música	X	X
Nutrição	X	X
Odontologia		X
Oceanografia		X
Pedagogia	X	X
Psicologia	X	X
Química	X	X
Relações Internacionais		X
Relações Públicas		X
Saúde Coletiva		X
Secretariado Executivo		X
Serviço Social		X
Sistemas de Informação		X
Teatro	X	X
Tecnológicos – Cursos Superiores		X
Teologia		X
Terapia Ocupacional		X
Turismo		X
Zootecnia		X

Quadro 4 - Análise dos cursos com Diretrizes Curriculares Nacionais
Fonte: A Autora (2018).

Podemos verificar que dentre os 67 cursos que têm as Diretrizes Curriculares Nacionais, apenas 24 contemplam também o licenciado, ou abordam como formação de professor e o de Arquivologia a licenciatura se encontra apenas nos Pareceres CNE/CES 492/2001 e CNE/CES 1363/2001.

Alguns cursos como, por exemplo, Dança, Design, Enfermagem e Teatro apenas inserem a licenciatura em suas resoluções para a formação de docente observando as normas específicas relacionadas com essa modalidade de oferta.

No caso da Psicologia há uma resolução extra (Resolução CNE/CES nº 5, de 15 de março de 2011) para o projeto pedagógico como objeto complementar para a formação de professores de Psicologia. Nesta Resolução é especificado pelo Art. 13. que “a Formação de Professores de Psicologia dar-se-á em um projeto pedagógico complementar e diferenciado, elaborado em conformidade com a legislação que regulamenta a formação de professores no País”, é também especificado neste Art. 13 no parágrafo 6 as horas de estágio supervisionado e de conteúdo específicos na área da Educação:

§ 6º A carga horária para a Formação de Professores de Psicologia deverá ter, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, acrescidas à carga horária do curso de Psicologia, assim distribuídas: a) Conteúdos específicos da área da Educação: 500 (quinhentas) horas; b) Estágio Curricular Supervisionado: 300 (trezentas) horas.

A maioria dos cursos estabelece quando há licenciatura que esta deve seguir as Diretrizes para formação docente na Educação Básica, ou esta já delimita e especifica junto ao de bacharel.

O curso de Educação Física já traz outro diferencial, ele inicia-se como curso livre, sendo este estabelecido e ganhando status de nível superior em 1969 pela CFE de nº 69/69, o Conselho Federal de Educação concedendo o título de Licenciatura Plena e possivelmente a partir de uma complementação de duas disciplinas o título de Técnico desportivo.

A implantação do bacharelado veio a partir da proposta elaborada pela Resolução 03/87 consequentes de discussões realizadas entre 1978 e 1986, iniciadas de acordo com Azevedo et al (2013) iniciadas a partir de um seminário na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), em agosto de 1978. Os profissionais defendiam mudanças no currículo por habilitações, com ideologias diferenciadas.

De acordo com Azevedo et al (2013) em depoimentos coletado sobre essa proposta elaborada em reunião diz que

o grupo do fracionamento da profissão continuou inconformado, que eles perderam mais uma vez (no encontro de Curitiba). Aí foi a grande surpresa quando saiu a resolução, surgiu a figura do bacharel, que em nenhum encontro tinha sido levantado. Até hoje, por exemplo, eu desconheço quem introduziu na hora da redação, (...) na forma como ela foi defendida pelo Guilmar, por exemplo, na USP e foi defendida pelo pessoal de Vitória, uma universidade federal, mas que sofre uma influência muito grande da USP, eles apresentaram aquela proposta de habilitação sobre a forma de bacharelado. Então foi uma maneira de mascarar.

(...) Em 1982 nós tentamos montar o curso de EF com a entrada do reitor Pinotti (...) Aí nós buscamos uma proposta de bacharelado. O bacharel como indivíduo que conhece a sua área, que faz pesquisas, que resolve os problemas (...) Nós fizemos uma (...) alteração curricular, passamos pra quatro anos o curso (...) Isso nos possibilitou implantar um curso com duas habilitações: uma em licenciatura, outra em bacharelado. Nessa época discutia-se muito no Brasil as mudanças curriculares que deveriam ocorrer na EF. Uma delas é que a EF passaria de três para quatro anos, mas sem se discutir área de conhecimento. (...) E essas reuniões ocorreram em algumas universidades, (...) eu recebi um comunicado que haveria uma reunião em Brasília e seria no CFE (...). Nesse dia da reunião, o prof. Tubino era um dos membros do Conselho e o relator era um militar, Conselheiro Mauro da Costa Soares, o que fez o Parecer 03/87 (...) e era do Rio Grande do Sul. Entrei em contato com ele (...). Eu fui à Brasília, em conjunto com o prof. Renato, que era coordenador do curso de EF da UNB (...) Da EF, estava o Prof. Renato e eu na platéia e na mesa do Conselho participando o Prof. Tubino. E nós fizemos toda uma gestão pra que não fosse aprovado naquele momento o parecer que propunha a mudança de três para quatro anos e mais nada de alteração. Então, eles concordaram que fosse retirado de pauta, não fosse votado, e esse assunto fosse discutido pela SEED/MEC. (...) com o Prof. Herbert, nós reunimos o pessoal de todas as escolas de EF do Brasil que se dispuseram a ir, não era a totalidade, (...) e fizemos dois ou três dias de reuniões (...). Transformamos isso em grupos de estudo. Foi em que época? 86, acho que setembro. Mas nós tentamos fazer uma discussão, (...) trabalhamos várias temáticas. Uma delas a mudança pra quatro anos, um outro grupo trabalhou a questão do bacharelado e da licenciatura (...) em conjunto numa plenária, a possibilidade de ter um currículo aberto. (...) E aquelas áreas chegaram a ser discutidas e nós chegamos a algumas conclusões. (...) no último dia das discussões, a grande maioria dos diretores ou coordenadores de curso das particulares forçaram a barra e pediram que existisse como anexo ao Parecer uma relação de disciplinas possíveis para serem desenvolvidas. Isso matou a liberdade de cada um criar o seu, porque a grande maioria foi copiar aqueles nomes e criou o currículo (TOJAL, 2013 apud AZEVEDO et al, 2013, p.04).

Diante disso um dos entrevistados, Tojal relata que houve muitas discussões sobre a proposta de mudança desse currículo, pois segundo ele:

Como foi votado e deu uma maioria em relação ao bacharelado e até sei porque que deu, porque ninguém sabia o que era bacharelado (...) ninguém operacionalizou. (...) O pessoal votou pra não dizer que não conhecia e não queria perguntar como é que fazia. (...) Agora, a nossa expectativa qual era? Nós vamos operacionalizar e o CFE vai controlar. Não foi verdade. Eles deram um prazo de quatro anos e nesses quatro anos cada um mudou como quis e nada ocorreu. (...) Eles pensam a partir do nome de uma disciplina (...) eles não tem conhecimento, eles tem uma aplicação prática daquilo que eles fizeram na vida. (...) Nós discutimos currículo como rol de disciplinas e carga horária. (TOJAL, 2013 apud AZEVEDO et al, 2013, p.06).

O medo também das escolas não se adaptarem ao bacharel acabou se tornando infundado, pois segundo um entrevistado “dois diplomas valem mais que um”, tornando assim mais benéfico para venda de duas graduações.

Diante disso, o Parecer N. 215 de 16 de junho de 1987 e a Resolução CFE nº 03/87 regulamenta o currículo de graduação em EF, propondo a implantação da licenciatura e/ou bacharel e ou aumento da carga horária do curso, que de três anos passa para quatro anos de duração.

A Resolução CFE nº 03/87 introduzida antes da Lei nº 9.394/96 não está mais em vigor, sendo substituída pela Resolução CNE/CP nº 1/2002, onde todos os cursos de Licenciatura Plena tiveram de se adequar às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica e para o bacharelado através da Resolução CNE/CES 7/2004.

Essas discussões se assemelham em muito com as que temos no nosso curso de licenciatura em biblioteconomia, muitos ainda não sabem para que servem e ainda há certos receios na implementação desse profissional. Através dos próximos capítulos trataremos acerca da oficialização da profissão e a importância da sua regulamentação.

8 CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES

As profissões quando reconhecidas pela sociedade precisam ser validadas e reconhecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

A CBO é o documento que classifica e reconhece e retrata a realidade das profissões no mercado brasileiro e é regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação. Ela foi instituída pela Portaria nº 397, de 10/10/2002.

A CBO tem por filosofia ser constantemente atualizada e não difere entre as profissões já regulamentadas das de livre exercício profissional. Ela tem o cunho apenas de reconhecimento classificação da existência da ocupação e não a sua regulamentação.

A CBO é o documento que reconhece, nomeia e codifica os títulos e descreve as características das ocupações do mercado de trabalho brasileiro. Sua atualização e modernização se devem às profundas mudanças ocorridas no cenário cultural, econômico e social do País nos últimos anos, implicando alterações estruturais no mercado de trabalho (CBO, 2002).

Em sua última revisão, a CBO traz em 2002 que as ocupações do mercado brasileiro “são organizadas e descritas por famílias. Cada família constitui um conjunto de ocupações similares correspondente a um domínio de trabalho mais amplo que aquele da ocupação”.

De acordo com o portal do Ministério do Trabalho para fazer a inclusão de uma nova ocupação na CBO é necessário o envio dos seguintes documentos contendo todas as informações referentes à ocupação:

- Quantidade de profissionais atuando na área;
- Atividades exercidas pelo ocupante;
- Entidades formadoras;
- Escolaridade requerida.

Na Biblioteconomia a criação conforme já foi descrito aconteceu em 1958 através da Portaria nº 162 do MTPS – Ministério do Trabalho e Previdência Social, onde profissão de bibliotecário foi regulamentada pelo Serviço Público Federal, tendo sido incluída no 19º Grupo das profissões liberais.

O código da família do Bibliotecário, na CBO, é o n. 2612, sendo este uma subdivisão da família n. 261- Profissionais da Comunicação e da Informação. As famílias relacionadas à Biblioteconomia são: 2347-15 - Professor de Biblioteconomia do ensino superior e 3711 (técnico em Biblioteconomia e o Auxiliar de Biblioteca). Percebemos que não há nenhum código relacionado ao de professores de Biblioteconomia para educação básica.

Presumindo a criação de uma nova classificação para a licenciatura, poderemos imaginar que estava deva entrar como subdivisão da família 2331 - Professores do ensino profissional e seguindo a ordem de organização se for incluída como nova categoria de 2331-40 - Professor de Biblioteconomia (Professor de ensino profissionalizante no ensino de nível médio)

Ensinam a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional; planejam o trabalho docente; avaliam a aprendizagem e o ensino; realizam pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais. Desenvolvem recursos didáticos, produzem registros escritos e gráficos; trabalham com higiene e segurança e promovem educação ambiental. Podem realizar trabalhos técnicos e de assessoria. No exercício das atividades mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas (CBO, 2002).

Para que a licenciatura seja incluída é necessário um pedido a ser realizado ao Ministério do Trabalho e o envio das seguintes documentações referentes à ocupação:

- Quantidade de profissionais atuando na área;
- Atividades exercidas pelo ocupante;
- Entidades formadoras;
- Escolaridade requerida.

A partir da licenciatura ser inclusa na CBO, haverá mais facilidade para fazer o reconhecimento do Conselho Federal de Biblioteconomia, como veremos na próxima seção.

9 CONSELHOS PROFISSIONAIS

Os conselhos profissionais foram criados por lei para zelar os princípios da ética, técnico e da disciplina da classe, dos que exercem atividades profissionais existentes, além de observar o cumprimento das leis as quais a profissão se submete.

Prates (1994) traz uma caracterização do conselho nas seguintes palavras:

Os Conselhos de Fiscalização do Exercício das Profissões, ainda que sujeitos a regimes diversos, conforme as respectivas leis instituidoras, possuem todas características comuns. Todos são criados por lei com personalidade jurídica própria para executar atividades típicas do Estado já que é da competência da União Federal organizar, manter e executar a inspeção do trabalho (CF, artigo 21, XXIV). É também da União Federal a atribuição de legislar sobre o exercício das profissões e de dispor sobre as contribuições de interesse das categorias profissionais (CF, artigos 5º, inciso XIII, 22, inciso XVI, 170, parágrafo único e 149). Como é sabido, os Conselhos exercem nos respectivos campos de atuação o poder de polícia das profissões, zelando pela integridade e disciplina profissional em favor do interesse geral da sociedade. Aplicam multas, suspendem seus membros do exercício profissional, cancelam-lhes o registro, fixam-lhes contribuições etc. São dotados de autonomia financeira, com patrimônio próprio e fontes próprias de custeio decorrentes principalmente das contribuições obrigatórias dos associados. Usufruem de privilégios como o ajuizamento da execução fiscal para cobrança de seus créditos e gozam de imunidade tributária.

O conselho é como um prolongamento do Estado para entendimento do interesse público, e não interesses dos associados e afiliados, pois estes não são entidades associativas ou sindicais. Eles devem preservar segundo COSTA e VALENTE (2008) “dois aspectos essenciais, que são a ética e a habilitação técnica adequada para o exercício profissional”, além de conferir à tranquilidade e confiança da sociedade em resultado do controle ético e técnico- profissional, defendendo-a pessoas inabilitadas para exercer a função ou que não cumpram com as éticas estabelecidas.

A manutenção dos Conselhos é exclusivamente através dos profissionais neles inscritos e o valor da anuidade é fixado por Lei Federal, não cabendo aos

Conselhos, alterações no valor ou nas datas de pagamentos. Por isso tem autonomia administrativa e financeira.

Há vinte e sete Conselhos de Classe Profissionais existentes e nem todos embarcam a licenciatura em suas profissões. Dentre os vinte e sete apenas seis contemplam o profissional licenciado. Abaixo o quadro mostra quais os Conselhos existentes na primeira coluna e a segunda coluna foi utilizada a marcação de “X” para **Licenciatura** quando esses conselhos abordam o licenciado e a terceira coluna é para **Bacharel/Tecnólogo**, marcado por um x quando o conselho trata apenas do bacharel ou tecnólogo é representado pelo conselho.

Em cada Conselho que contempla a licenciatura foram analisadas as leis e resoluções que estabelecem esse item, e a forma com que eles foram incluídos:

CONSELHOS	Licenciatura	Bacharel/ Tecnólogo
Conselho Federal de Medicina		x
Conselho Federal de Psicologia	x	x
Conselho Federal de Estatística		x
Conselho Federal de Farmácia		x
Conselho Federal de Museologia		x
Conselho Federal de Química	x	x
Conselho Federal de Representantes Comerciais		x
Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia		x
Conselho Federal de Educação Física	x	x
Conselho Federal de Economistas Domésticos	x	x
Conselho Federal de Administração		x
Conselho Federal de Serviço Social		
Conselho Federal de Biologia	x	x
Conselho Federal de Biomedicina		x
Conselho Federal de Contabilidade		x
Conselho Federal de Corretores de Imóveis		x
Conselho Federal de Economia		x
Conselho Federal de Enfermagem		x
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	x	x
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional		x
Conselho Federal de Fonoaudiologia		x
Conselho Federal de Medicina Veterinária		x
Conselho Federal de Nutricionistas		x
Conselho Federal de Odontologia		x
Conselho Federal de Relações Públicas		x
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil		x

Conselho Federal de Biblioteconomia		x
-------------------------------------	--	---

Quadro 5 – Conselhos Profissionais Federais

Fonte: A Autora, 2018.

Nos Conselhos Federais de Psicologia, Química, Economistas Domésticos os licenciados fazem parte desde a lei que regulariza a profissão, fazendo parte também do Conselho Federal.

Durante a pesquisa foi verificado o Parecer Normativo Nº 004/2017 elaborado pelo Conselho Federal de Enfermagem aborda a capacitação do profissional enfermeiro para a atuação docente, visto que a lei que regulamenta o exercício profissional da enfermagem (Lei 7.498/86) não aborda nenhum esclarecimento e especificação.

Este Parecer foi elaborado em plenária pelo Conselho Federal de Enfermagem e traz pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de Enfermagem sobre a formação profissional de acordo com o artigo 6 da Resolução CNE/CES Nº 3, de 7 de novembro de 2001 no item “d) Ensino de Enfermagem: os conteúdos pertinentes à capacitação pedagógica do enfermeiro, independente da Licenciatura em Enfermagem”.

Portanto desde as Diretrizes Curriculares não há uma regulamentação específica neste caso para a formação de professor, sendo que tanto para alunos de nível e médio, como superior ele traz sendo privativo ao enfermeiro matérias e disciplinas específicas de enfermagem.

Outro Conselho que verificamos foi o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia que traz em uma resolução (Resolução Nº 323, de 26 jun. 1987) o registro dos geógrafos no conselho, sendo eles bacharéis ou licenciados, através do uso das atribuições que confere a letra "f" do Art. 27 da Lei nº 5.194, de 24 dez 1966. Ou seja, a entrada de outro profissional foi realizada diretamente pelo Conselho por Resolução.

A regulamentação e criação do Conselho Federal de Ed. Física é delimitado pela Lei Nº 9.696, de 1 de setembro de 1998. No art. 2 nos seus incisos, ele traz que serão inscritos nos quadros do Conselho Profissional:

I - os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido;

II - os possuidores de diploma em Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação em vigor;

III - os que, até a data do início da vigência desta Lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física.

Estabelecendo assim a partir do Conselho a regulamentação através de Resoluções e Pareceres a inserir espaço aos profissionais. Como analisado, há a possibilidade da inclusão de uma categoria através de Resolução pelo Conselho.

No entanto devemos nos atentar que as resoluções do Conselho Federal somente poderão regulamentar e/ou explicitar comandos gerais do executivo, não cabendo ao Conselho Federal criar fato novo, não previsto em lei.

10 PASSO A PASSO PARA A REGULAMENTAÇÃO DA LICENCIATURA EM BIBLIOTECONOMIA

A pesquisa proposta para a regulamentação do licenciado em Biblioteconomia, tem como proposta um passo a passo para facilitar todo o caminho a ser realizado. Ou seja, através da análise dos dados coletados, destacando as percepções e representações elaboradas nesta pesquisa, este passo a passo propõe um caminho para a regularização da profissão.

Passo 1- Criação do Grupo de Trabalho (GT) licenciado e licenciandos

O grupo formado de alunos licenciados e licenciandos poderão pôr em prática as pesquisas, fazer e cobrar as ações delimitadas nas próximas etapas. Além de debater e assegurar as atividades a serem realizadas pelo licenciado, suas habilidades e competências.

Passo 2- Pedido da criação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Licenciatura em Biblioteconomia pela Escola de Biblioteconomia

Formalizar o pedido junto a Escola de Biblioteconomia para a criação de uma proposta de uma nova Diretriz Curricular que deve ser encaminhada ao Ministério da Educação. Sendo solicitada a consulta pública para a possibilidade da inclusão da licenciatura em Biblioteconomia juntamente com o bacharelado nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Este pedido pode ser construído juntamente com GT e com o Conselho Regional de Biblioteconomia da 7ª Região (Rio de Janeiro), ressaltando pontos como a ênfase importância do licenciado para a formação do Técnico em Biblioteconomia, segundo a LDB 9394/96.

Apresentamos algumas sugestões a serem pesquisadas e analisadas:

- Que concepção de currículo deve orientar as DCN da Licenciatura em Biblioteconomia?
- Dado que a formação em licenciado em Biblioteconomia deve se orientar pelo ensino, como tais princípios devem se fazer presentes na DCN?
- O que entenderemos por formação generalista?

- Que posição adotaremos em relação às ênfases curriculares?
- Como articular formação generalista e respeito às características e demandas regionais para que no futuro outros cursos em outros Estados possam ser abarcados?
- Como a metodologia de ensino-aprendizagem deve ser definida?
- Qual será o perfil do egresso?
- Quais conhecimentos, habilidades e atitudes se pretende desenvolver nos estágios e como estes serão desenvolvidos?
- Como será realizada a formação a partir da Pesquisa e Extensão?
- Que formulação da proposta da licenciatura permite o resultado entre: relevância, necessidade, condições de efetivação desse projeto de formação?

Passo 3- Inclusão na CBO

O GT deve encaminhar um documento ao Ministério do Trabalho e Emprego, aos cuidados da Divisão de Classificação de Ocupações Brasileiras, contendo as seguintes informações:

- Identificação do demandante;
- Titulação que identifique a ocupação;
- Quantidade estimada de profissionais atuando na área;
- Principais atividades exercidas pelo ocupante;
- Entidades formadoras/carga horária;
- Escolaridade necessária.

Este documento também pode ser solicitado juntamente com alguma Associação voltada para a Biblioteconomia.

Passo 4- Regulamentação

É necessário a iniciativa ser feita por meio de lei ao Congresso Nacional. Para isso é recomendado que a profissão já estivesse reconhecida pela CBO. Recomendamos:

- A busca por projetos de leis que já estejam em trâmites referentes a Biblioteconomia (como por exemplo PL-9257/2017 que tem como proposição a alteração da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, para incluir, na Política Nacional do Livro, os mediadores de leitura) e que possa ser feita uma emenda, favorecendo a licenciatura em Biblioteconomia;

- Deve constar nesse projeto de lei ou por inclusão na ementa: as atribuições dos profissionais licenciados em Biblioteconomia, os deveres dos profissionais, os critérios de qualificação profissional; previsão de fiscalização da atividade profissional pelo CFB.

Outra solução seria o acréscimo do licenciado por meio de Projeto de Lei como atualização e acréscimo de artigos da Lei 4084/64.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como por objetivo auxiliar os licenciados em Biblioteconomia e evidenciar como pode ser feita a regularização da profissão, visto o receio de muitos que por desinformação acabam não entendendo o papel fundamental deste profissional na Biblioteconomia.

O licenciado em Biblioteconomia tem como princípio o ensino. Seja este na formação do técnico em Biblioteconomia, no auxiliar de biblioteca, na formação de leitores, nas capacitações profissionais, atualização dos bibliotecários entre outras atividades que podem ainda ser construídas e sugeridas pelos alunos e já graduados do curso.

Há um grande caminho a percorrer para a regularização da profissão, com a formação anual de mais licenciados e a aprovação da lei do técnico torna-se essencial esse profissional ser segurado pela lei. Estes formandos e licenciando devem se organizar para que possam ficar averiguando e encaminhando todos estes processos e solicitações.

A revisão bibliográfica, as coletas de dados foram à parte extremamente complicada deste trabalho, pois a literatura científica na área da Licenciatura em Biblioteconomia é escassa e também a literatura acerca de regularizações profissionais. Então foi necessário recorrer à outras áreas para verificar como foram estes progressos, muitas vezes não documentados ou estruturados de forma integral, recorreremos a recortes de artigos científicos, monografias e dissertações, além da análise das Leis.

A LDB em suas políticas para formação de professores traz diversas contradições que precisam ser revistas para a formação do professor de nível médio e técnico sejam sanadas para que assim o resultado do PNE seja satisfatório.

As Diretrizes Curriculares Nacionais devem ser analisadas e propostas junto com os formandos e os alunos da licenciatura em Biblioteconomia, e levado também a discussão a comunidade acadêmica, para que não haja narrativas fantasiosas acerca da profissão do licenciado em Biblioteconomia.

O Conselho Federal de Biblioteconomia a verificação e análise dessas solicitações junto à comunidade, mostrando e explicando de forma objetiva a

licenciatura de forma que mitos como “o técnico irá roubar a vaga do bacharel” sejam desvalidados e as atividades da licenciatura e a formação do técnico seja compreendida pela classe, visto que a regularização do técnico em Biblioteconomia não está subordinada ao CFB. E que este profissional não sofra com atividades irregulares e para que se cumpram as futuras atividades éticas da profissão.

Sugere-se que a classe biblioteconômica, incluindo os alunos da UNIRIO que criem os GTs pensando em futuramente a oficialização da organização da Associação em Licenciatura em Biblioteconomia. Com ela poderá ter mais suporte para as solicitações acima e também a criação de projetos, eventos e atividades que divulguem a Licenciatura em Biblioteconomia.

À Escola de Biblioteconomia a participação do GT e abertura da discussão sobre a criação da DCN sobre a licenciatura à comunidade acadêmica para uma construção mais democrática.

Ao Conselho Regional de Biblioteconomia do Rio de Janeiro - 7ª Região, o atendimento dos interesses e apoio a licenciatura e levar a proposta de regularização ao CFB e também das DCN junto com a Escola de Biblioteconomia.

Ao Sindicato de Biblioteconomia do Rio de Janeiro a inclusão da licenciatura para representar e defender os direitos e interesses coletivos desta categoria para que os profissionais sejam protegidos de irregularidades.

É nosso dever como futuros professores voltados para a informação estabelecermos boas práticas e estruturarmos nossa profissão.

REFERÊNCIAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 14724: **Informação e documentação. Trabalhos Acadêmicos – Apresentação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

Acesso às bases de dados de Educação e áreas afins: navegando no conhecimento / compilado por: Gildeir Carolino Santos, Josidelma Francisca da Costa Souza; revisão de texto: Ana Archangelo. – Campinas, SP: FE/UNICAMP, 2010.

ANDRADE, Douglas Felipe. **A construção da identidade do licenciado em Biblioteconomia: análise sobre a formação, atuação e desafios**. Revista Brasileira de Educação em Ciência da Informação, v. 3, n. 1, p. 81-104, 2016.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA (ANPUH). **Por que somos favoráveis à regulamentação da profissão de historiador?** 2016. Disponível em: < https://www.anpuh-rs.org.br/arquivo/download?ID_ARQUIVO=13538>. Acesso: 16 set. 2018.

AZEVEDO, A. C. B.; MALINA, A. **Memória do Currículo de Formação Profissional em Educação Física no Brasil**. In: Revista Brasileira de Ciências do Esporte. Campinas: v. 25, n. 2, pág. 129-142, jan. 2004.

AZEVEDO, Ângela; MALINA, André; TELLES, Sílvio; REIS, Rômulo; ZANELA, Jennifer. **A formação em educação física no brasil: licenciado, bacharel ou graduado?** Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 36, 2016. Disponível em: < <http://congressos.cbce.org.br/index.php/conbrace2013/5conice/paper/download/5728/2814>>. Acesso em: 15 out. 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 9/2001**. Brasília: Diário Oficial, 18 de janeiro de 2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 138/2002**. Brasília: Diário Oficial, Abril de 2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 01/2002**. Brasília: Diário Oficial, 9 de abril de 2002.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 07/2004**. Brasília: Diário Oficial, abril de 2004

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer N. 21**. Brasília: Diário Oficial, agosto de 2001.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. **Resolução N. 03/87**. Brasília: Diário Oficial, 16 de junho de 1987

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer N. 776**. Brasília: Diário Oficial, Dezembro de 1997.

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei de Diretrizes e Bases. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 03 ago. 2018.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN. **Lei N. 9394** de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **Decreto nº 3276**. Brasília: Diário Oficial, 06 de dezembro de 1999.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, **Resolução CEB n.3** de 26 de junho de 1998.

BRASIL. Lei 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o **Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências**. In CONGRESSO NACIONAL. Legislação Republicana Brasileira. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 15 nov. 2018.

BRASIL. [Plano Nacional de Educação (PNE)]. Plano Nacional de Educação 2014-2024 [recurso eletrônico]: **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. (Org.). **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio: Bases Legais**. Brasília: Mec/sef, 2000a. 109 p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura – Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio: Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias**. Brasília: Mec/sef, 2000b. 58 p Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencian.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Básica (SEB), Departamento de Políticas de Ensino Médio. **Orientações curriculares para o Ensino Médio**. Brasília: MEC; SEB, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 10**, de 24 de abril de 2007. Institui a Avaliação de Alfabetização “Provinha Brasil”. Diário oficial, 26 de abril de 2007.

BRASIL. Ministério da Educação e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Matriz de Referência para o ENEM 2009**. Brasília, Distrito Federal, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Proposta à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior**. 2009b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=768-proposta-novovestibular1-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 15 nov. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**, 2013.

CARVALHO, Djalma Pacheco de. **A nova lei de diretrizes e bases e a formação de professores para a educação básica**. Ciência & Educação (Bauru), v. 5, n. 2, p. 81-90, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ciedu/v5n2/a08v5n2>>. Acesso em: 8 out 2018.

CERQUEIRA, Aliana Georgia Carvalho et al. **A trajetória da LDB: um olhar crítico frente à realidade brasileira**. Ciclo de Estudos Históricos da Universidade Estadual de Santa Cruz. UESC. Ilhéus–Bahia, 2009.

COSTA, Beatriz Resende Marques; VALENTE, Manoel Adam Lacayo. **Responsabilidade Social dos Conselhos Profissionais. Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados**. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/publicacoes-da-consultoria-legislativa/areas-da-conle/tema1/2008-14144.pdf>> Acesso em: 15/10/2018.

DELUIZ, Neise. **O modelo das competências profissionais no mundo do trabalho e na educação: implicações para o currículo**. Boletim Técnico do SENAC, v. 27, n. 3, p. 13-25, 2001.

DUBAR, Claude. **A sociologia do trabalho frente à qualificação e à competência. Educação e Sociedade**, v. 19, n. 64, p. 87-103, 1998.

EDUBASE. <http://edubase.modalbox.com.br/portal/index.php/site/sobre/>. Acesso em: Acesso em: 26 fev. 2018.

ESCUELA NACIONAL DE BIBLIOTECONOMÍA Y ARCHIVONOMÍA. **Licenciatura y profesional en biblioteconomía**. Disponível em: <http://www.enba.sep.gob.mx/codes/licenciatura_biblio.html>. Acesso em: 25 Set. 2016.

FLEURY, Maria Tereza Leme; FLEURY, Afonso. **Construindo o conceito de competência. Revista de administração contemporânea**, v. 5, n. SPE, p. 183-196, 2001.

GARCIA, Lenise Aparecida Martins. **Competências e habilidades: você sabe lidar com isso**. Educação e Ciência On Line, p. 3, 2005.

GRAZIOSI, Maria Elisabete Salvador; LIEBANO, Richard Eloin; NAHAS, Fabio Xerfan. **Pesquisa em base de dados. Curso de especialização em Saúde da Família**. São Paulo: UnaSUS/Unifesp. Disponível em: <https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/1/modulo_cientifico/Unidade_13.pdf>. Acesso em: 23 out. 2018.

JOB, Ivone; OLIVEIRA, Dalgiza Andrade. **Marcos históricos e legais do desenvolvimento da profissão de bibliotecário no Brasil** Historical and legal aspects of Brazilian librarian profession p. 259-272. Revista ACB, [S.l.], v. 11, n. 2, p. 259-272, dez. 2006. ISSN 1414-0594. Disponível em: <<https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/449/565>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

MARCHELLI, Paulo Sergio. **Da LDB 4.024/61 ao debate contemporâneo sobre as bases curriculares nacionais**. Revista e-Curriculum, v. 12, n. 3, 2014. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/html/766/76632904004/>>. Acesso em: 10 out. 2018.

Miranda, M. L. C., & Carvalho, L. (2011). **Licenciatura em Biblioteconomia e Formação Profissional Técnica na Sociedade da Informação**. Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação, 24. Maceió. [Anais eletrônicos...]. São Paulo: FEBAB, 2011.

MONTALVÃO, Sérgio. A LDB de 1961: apontamentos para uma história política da educação. Mosaico, v. 2, n. 3, p. 21-39, 2010. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/mosaico/article/view/62786>>. Acesso em: 15 out. 2018.

PRATES, Terezinha Matilde Licks. **Os conselhos de fiscalização do exercício das profissões e a Lei nº 8.112/90**. In: Revista LTr, São Paulo: Editora LTr, volume 58, nº 6, jun. 1994. p. 673-675.

SANTOS, Jussara Pereira Santos; NEVES, Iara Conceição Bittecourt; JOB, Ivone. **A estrutura da carreira em biblioteconomia: contribuição à Classificação Brasileira de Ocupações**. Em Questão, Porto Alegre, v.10, n.1, p. 41-61, 2004. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/82/42>>. Acesso em: 15 out. 2018.

SANTOS, Jussara Pereira. O perfil do profissional bibliotecário. In: VALENTIM, Marta Lígia Pomim (Org.). **Profissionais da Informação: formação, perfil e atuação profissional**. São Paulo: Polis, 2000. Cap. 5, p.107-118. Disponível em: <http://abecin.org.br/data/documents/VALENTIM_Org_Profissionais_da_informacao.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2018.

SANTOS, Kátia Silva. Políticas públicas educacionais no Brasil: tecendo fios. In: 25º Simpósio Brasileiro de Política e Administração da Educação. 2º Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação – ANPAE. **Políticas Públicas e Gestão da Educação - construção histórica, debates contemporâneos e novas perspectivas**. Anais... São Paulo – SP. p. 01-13. 2011. Disponível em: <<http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0271.pdf>>. Acesso em: 16 set. 2018.

SOUZA, Francisco C. **A contribuição da ABEBD para a configuração política e ideológica das Diretrizes Curriculares Nacionais [DCN] do Curso de graduação em Biblioteconomia implantadas a partir de 2001**. 2011. Relatório de Pesquisa. Disponível em: <<http://eprints.rclis.org/19807/1/Relat%C3%B3rio%20-%20A%20contribui%C3%A7%C3%A3o%20da%20ABEBD%20para%20a%20configura%C3%A7%C3%A3o%20politica%20das%20DCNs.pdf>> . Acesso em: 14 set. 2018.

SPUDEIT, D. F. A. de O. **Licenciatura em Biblioteconomia: uma nova profissão que vem aí**. Biblio Cultural Informativa, Rio de Janeiro, 19 ago. 2014. Disponível em: <<http://biblio.info/licenciatura-em-biblioteconomia/>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

SPUDEIT, D. F. A. de O. **Licenciatura em Biblioteconomia: história, formação, atuação e desafios para uma nova profissão**. In: PRADO, J. do (Org.). Ideias Emergentes na Biblioteconomia. São Paulo: FEBAB, 2016. Disponível em: <<https://ideiasemergentes.files.wordpress.com/2016/03/ideiasemergentesembiblioteconomia2.pdf>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

TRICHES, Marcos César; PALETTA, Francisco Carlos. **Análise das demandas do mercado de trabalho do profissional bibliotecário**. RBBD. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, v. 13, p. 2551-2565, 2017. Disponível em: <<https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/1049/955>>. Acesso em: 28 out. 2018.

UNIRIO. Escola de Biblioteconomia. **Projeto político pedagógico do Curso de Licenciatura em Biblioteconomia**. Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <<http://www.unirio.br/unirio/cchs/eb/arquivos/Projeto-Pedagogico-do-Curso-de-Licenciatura-em-Biblioteconomia.pdf>>. Acesso em: 26 out. 2018.

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO. Escola de Biblioteconomia. Plano de Metas 1998-2000. 1998.

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO. Escola de Biblioteconomia. **Diretrizes curriculares da Escola de Biblioteconomia**. 1998. UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO. Escola de Biblioteconomia. Grade curricular. 1997.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Glossário**. São Paulo. Disponível em: <<http://legislacao.ufsc.br/glossario/>>. Acesso em: 22 Nov. 2018.